



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de show do Artista **ERIC LAND** para apresentação no dia 04 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023** deste Município, conforme termo de referência em anexo.

ESTIMATIVA MÁXIMA DA DESPESA

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal De Cultura, Esportes, Turismo, Lazer E Juventude

1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERENCIA (com valor, período das festividades e atrações artísticas);
- II – Proposta, atos constitutivos, documentos pessoais e de comprovação.

OBSERVAÇÕES:

- REGIME DE EXECUÇÃO: Por solicitação da secretaria.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
- FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato

DATA: 18/07/2023


Nilberto Lourenço de Aquino
Diretor de Cultura
Matrícula nº 478195

DATA: 18/07/2023


Autorizo
Adalberto Epaminondas Leopoldino
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

PARA USO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- | | |
|--|---|
| ☐ CONCORRÊNCIA | ☐ CONVITE |
| ☐ TOMADA DE PREÇO | ☒ INEXIGIBILIDADE |



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de show do Artista **ERIC LAND**, através do respectivo representante legal, para apresentação no dia 04 de agosto de 2023 por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023** deste Município.

DOS ARTISTAS E BANDAS A SEREM CONTRATADOS, DA DATA E DO LOCAL A SE APRESENTAREM E DO PREÇO.

QUADRO

Item	Data	Atrações	Do local de apresentação	Hora da Apresentação	Valor
01	04/08/2023	Eric Land	Pátio de Evento	23:00 h	R\$ 150.000,00
Total					R\$ 150.000,00

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao III, dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por se tratar de um evento tradicional, o impacto positivo é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Ademais, há de se destacar a relevância da promoção de apresentações artísticas como forma de viabilizar o acesso ao lazer e à cultura, alçados à condição de direitos constitucionalmente protegidos.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

DO PRAZO

O prazo da contratação é de 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



DOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados em local indicado pela Contratante nas datas e horários acima descritos.

RAZÃO DA ESCOLHA DOS ARTISTAS

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, conforme cópias anexos, a fim de identificar os artistas e Bandas mais solicitadas, com a finalidade de alcançar o gosto popular.

Vale ressaltar que a ótima qualidade dos serviços prestados pelos referidos artistas, já foi testada e aprovada em outros festejos, conforme matérias de jornais e revistas anexos, o que comprova que estamos diante de artistas consagrados.

Assim, percebe-se que o Artista ERIC LAND, é bastante conhecida em todo o estado por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando multidões, além de possuírem músicos de excelente qualidade técnica, o que contribui com o engrandecimento do Evento.

Vale ressaltar, que além da consagração do artista pela crítica especializada, a Lei 8666/93 exige que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo, no caso em tela a contratação está sendo realizada diretamente com a banda, através da representante legal, ZADE SHOWS E EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.244.228/0001-98.

DO PREÇO

O valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pela apresentação do Artista ERIC LAND, no dia 04 de agosto de 2023, por ocasião da Festa de Agosto 2023 deste Município, é condizente com o praticado no mercado, tendo em vista que fora solicitado apresentação de notas fiscais de shows anteriores semelhantes, bem como foi realizado consulta no portal Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, onde pudemos constatar que o valor da proposta apresentada está de acordo com os preços praticados junto a outros entes públicos, conforme extrato do portal anexo.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Ademais, não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa de Agosto 2023 terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do Município.

DAS PENALIDADES

A penalidade por atraso na execução dos serviços ou o não atendimento de suas cláusulas implica em multa de 0,2% do valor global do contrato.

A autuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas úteis após a verificação da ocorrência, que coincidirá com o dia e horários programados para a sua execução.

A Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da mesma.

São Lourenço da Mata – PE, 18 de julho de 2023.



Nilberto Lourenço de Aquino
Diretor de Cultura
Matrícula nº 478195



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000088

Data e Hora de Emissão

26/06/2023 14:55:45

Código de Verificação

QCZ2-4QFT

20230626030244228000198

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 30.244.228/0001-98

Inscrição Municipal: 778.180-6

Nome/Razão Social: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090

Município: Recife

UF: PE

E-mail: contato@ericland.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

CPF/CNPJ: 11.097.292/0001-49

Inscrição Municipal: ----

Endereço: PC COMENDADOR PESTANA 113 - CENTRO - CEP: 55700-000

Município: Limoeiro

UF: PE

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação do artista ERIC LAND para apresentação em praça pública, neste município, que será realizada Festividades Juninas/2023 no dia 23/06/2023, conforme especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 show com duração de 1:30hs uma hora e trinta minutos

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL: 01

AG: 3515-7 C/C: 15.250-1

ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CHAVE PIX: CONTATO@ERICLAND.COM

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 150.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	150.000,00	5,00%	7.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Limoeiro - PE.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000092

Data e Hora de Emissão

28/06/2023 15:12:20

Código de Verificação

3FNH-YTZG

20230628-00244228000198

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.244.228/0001-98**

Inscrição Municipal: **778.180-6**

Nome/Razão Social: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

Endereço: **RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contato@ericland.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CPF/CNPJ: **11.049.855/0001-23**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Doutor Democrito Cavalcante 144 - Livramento - CEP: 55602-911**

Município: **Vitória de Santo Antão**

UF: **PE**

E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação do Artista ERIC LAND, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 28/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, o Processo Licitatório nº 060/2023 e Inexigibilidade nº 018/2023, show com duração 1:30hs de uma hora e trinta minutos.

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL: 01

AG: 3515-7 C/C: 15.250-1

ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CHAVE PIX: **CONTATO@ERICLAND.COM**

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei nº 14.148/2021.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 150.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	150.000,00	5,00%	7.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será **RETIDO pelo Tomador de Serviço**.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Vitória de Santo Antão - PE.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000093

Data e Hora de Emissão

29/06/2023 16:15:07

Código de Verificação

IHY8,RNLG

20230629:30244228000198

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.244.228/0001-98**

Inscrição Municipal: **778.180-6**

Nome/Razão Social: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

Endereço: **RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contato@ericland.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE**

CPF/CNPJ: **06.018.568/0001-16**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **R JOSE CIPRIANO 36 - Centro - CEP: 65320-000**

Município: **Vitorino Freire**

UF: **MA**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DO SHOW DO MUSICISTA ERIC LAND, PARA A PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE 2023, NO DIA 02 DE JULHO DE 2023 NA CIDADE DE VITORINO FREIRE /MA.

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.

DADOS BANCARIOS

B. BRASIL

AG: 3515-7 C/C: 15.250-1

CHAVE PIX: CONTATO@ERICLAND.COM

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 150.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

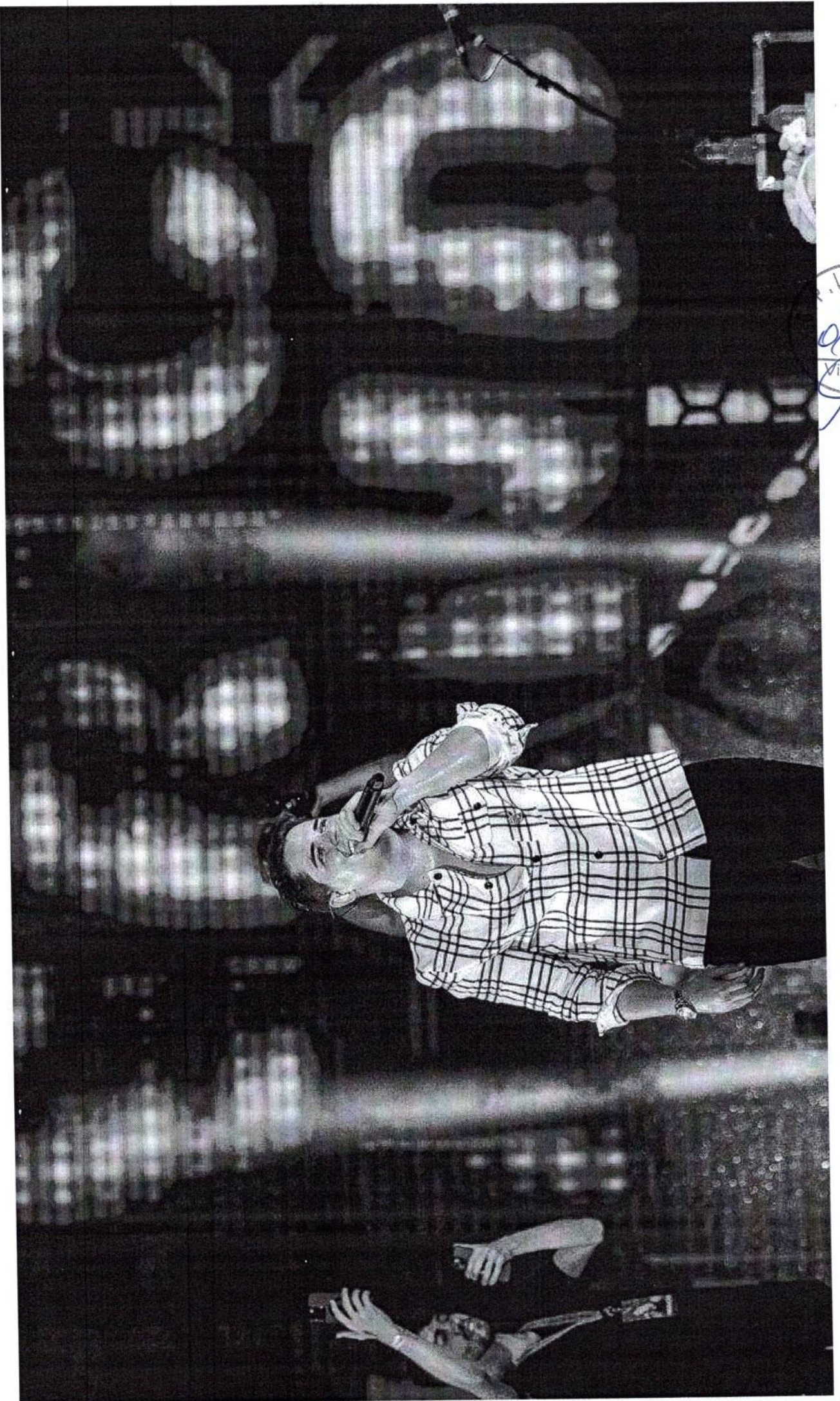
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	150.000,00	5,00%	7.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Vitorino Freire - MA.
- Esta NFS-e não gera crédito.

1. L. PM SLM
08
Visto N°



Eric Land anuncia mais de 30 shows para o São João em nove estados brasileiros



The Music Journal Brazil

5 jun 2023 - 16h37

Compartilhar

[Ver comentários](#)

Ouvir texto ▶

0:00

No Terra Display
você **anuncia** e ainda conta com
suporte sempre que precisar



Um dos principais nomes do forró atual, o cantor **Eric Land** anuncia sua agenda de shows para uma das festividades brasileiras mais esperadas do ano. Conhecido em todo o país, o ***São João do Land*** contará com mais de **33 shows**.

Misturando **forró**, **sertanejo** e **piseiro**, o cantor segue a agenda do mês passando por nove estados diferentes durante o mês de junho e nos dias iniciais de **julho**.

<https://www.terra.com.br/diversao/musica/eric-land-anuncia-mais-de-30-shows-para-o-sao-joao-em-nove-estados-brasileiros.11fd857fd7274e5ca774e4a461ab4542205xu8n0.html>



Eric Land anuncia mais de 30 shows para o São João



Eric Land

Crédito: Divulgação

Um dos principais nomes do **forró** atual, o **cantor Eric Land** anuncia sua agenda de shows para uma das festividades brasileiras mais esperadas do ano. Conhecido em todo o país, o **São João** do Land contará com mais de **33 shows**.

Misturando **forró**, sertanejo e piseiro, o cantor segue a **agenda** do mês passando por nove estados diferentes durante o mês de junho e nos dias iniciais de julho.

Colocando o público para cantar e dançar, o dono do sucesso "Chorei na Vaquejada" se apresenta em Feira de Santana (BA), Picos (PI), Fortaleza (CE), Campina Grande (PB), Mossoró (RN), Recife (PE), Guanambi (BA), Várzea Grande (PI), Piancó (PB), Padre Marcos (PI), Duas Estrada (PB), São Francisco (PB), Sousa (PB), Petrolina (PE), Jeremoabo (BA), Iraquara (BA), Lapão (BA), Patos (PB), São João da Varjota (PI), Limoeiro (PE), Gravatá (PE), Maracanaú (CE), Fortaleza (CE), Maceió (AL), Caruaru (PE), Vitória de Santo Antão (PE), Penedo (AL), Banzaé (BA), Paripiranga (BA), Capela (SE), Vitorino Freire (MA) e Peritoró (MA).

"Estou muito animado e feliz em poder encontrar o público de todo o Brasil, esses dias serão diferenciados, estou preparando um repertório especial para que este São João seja inesquecível", comenta Eric Land.

<https://www.abcdobc.com.br/brasil-mundo/noticia/eric-land-anuncia-mais-30-shows-sao-jo>

ao-200502



Eric Land grava clipe em cima de posto de gasolina. Veja fotos!

Por Vinícius Pedrosa



Eric Land grava clipe em cima de posto de gasolina. Foto: Leo Franco/Agência



Ao lado de Tarcísio do Acordeon, o cantor Eric Land resolveu gravar um clipe, no mínimo, inusitado. Os cantores escolheram o teto de um posto de gasolina na cidade de Aracati, no Ceará, para fazer o vídeo da música "Chorei na Vaquejada". A produção aconteceu na madrugada desta quarta-feira, 24 de maio.

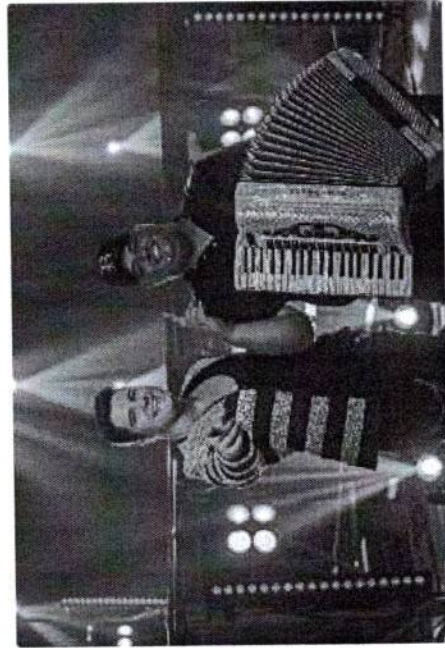
Leia +: [Eric Land registra números impressionantes com o hit "Botadão"](#)

<https://www.ofuxico.com.br/musica-e-shows/eric-land-grava-clipe-em-cima-de-posto-de-gasolina-veja-fotos/>

"CHOREI NA VAQUEJADA"

Eric Land lança clipe de música com Tarcísio do Acordeon

Vídeo teve cenas gravadas durante três dias na cidade de Aracati, no interior do Ceará



Divulgação

O cearense Eric Land lançou na última sexta (26) o clipe da música "Chorei na Vaquejada", com a participação de Tarcísio do Acordeon.

"Chorei na Vaquejada" teve cenas gravadas durante três dias na cidade de Aracati, no interior do Ceará, incluindo um show na terça-feira passada (23) com a presença dos moradores da cidade, que lotaram a rua para acompanhar Eric e Tarcísio se apresentando no palco improvisado sobre o teto de um posto de gasolina. O clipe também contou com a participação da influenciadora Lawayn Mirely. Vale destacar que o áudio da música chegou às plataformas há um mês e, por conta da ótima repercussão, o cantor resolveu gravar o videoclipe.

<https://www.ibahia.com/mundobahiafm/eric-land-lanca-clipe-de-musica-com-tarcisio-do-aco>

rdeon-294567



ibahia

Leo Dias

Coluna

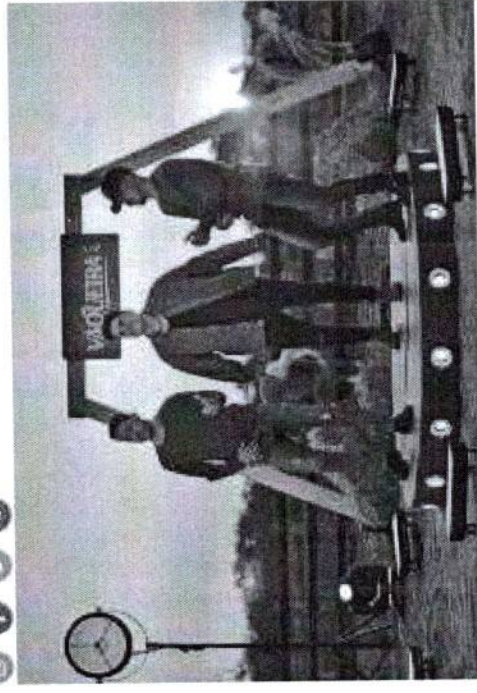


Eric Land comemora o sucesso do hit Vaqueira e expansão da carreira

O hit ultrapassou 2 milhões de streams nas principais plataformas de música e vaporizou o arado, apostas para o mês de julho.

Eric Land
12.02.2023 16:57 - Publicado em 12/02/2023 16:57

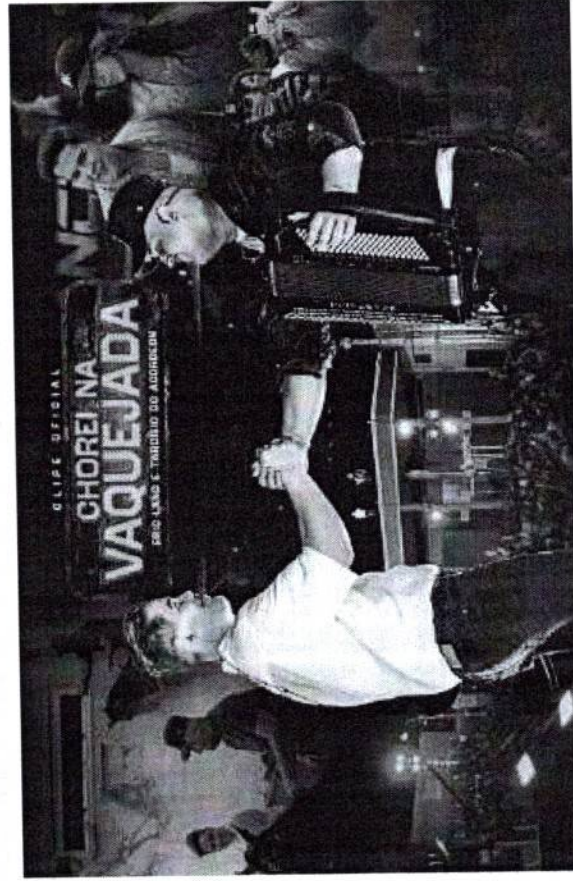
Compartilhar notícia



Eric Land tem motivos de sobra pra comemorar, além de estar prestes a ter papel o cantor cearense celebra o sucesso do hit Vaqueira, patrocina com Igumho e Lulinha, que está na boca do povo e faz parte do repertório de artistas como Wesley Safadão, Léo Santana e Xand Avião. O hit já ultrapassou 2 milhões de streams nas principais plataformas de música e segue sendo uma das apostas para o mês de julho.

<https://www.metropoles.com/colunas/leo-dias/eric-land-comemora-o-sucesso-do-hit-yaqueira-e-expansao-da-carreira>





Capa Clipe

Crédito: Divulgação

Como promessa de hit do São João, “Chorei na Vaquejada” já está tocando nos quatro cantos do Brasil, a canção de **Eric Land** conta com a participação de **Tarcísio do Acordeon** e acaba de ganhar clipe.

“Chorei na Vaquejada” teve cenas gravadas durante três dias na cidade de Aracati, um dos momentos mais marcantes foi gravado na última terça-feira com a presença dos moradores da cidade que lotaram a rua para acompanhar Eric e Tarcísio, enquanto cantavam no teto de um posto de gasolina. O **clipe** também contou com a participação da influenciadora Lawany Mirelly.

“Estou feliz demais em ver a proporção que ‘Chorei na Vaquejada’ está tomando, é incrível ver todo mundo cantando junto e curtindo o novo hit. Além do sucesso, tive a honra de contar com a participação do meu irmão Tarcísio, um dos artistas que mais admiro”, comenta Eric Land.

Eric Land é um dos nomes em ascensão no cenário do piseiro/forró, segundo o YouTube. O cantor cearense entrou para a lista de apostas musicais graças ao sucesso na plataforma de vídeo, despontando e assumindo o protagonismo no piseiro. No YouTube são mais de 1,3 milhão de inscritos e 482 milhões de visualizações, e nas plataformas Eric Land acumula mais de 3 milhões de plays mensais.

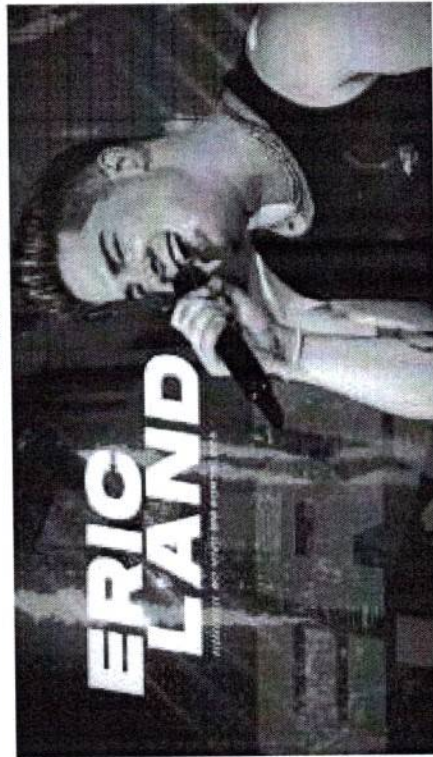
<https://www.abcdoabc.com.br/brasil-mundo/noticia/eric-land-lanca-clipe-chorei-vaquejada-a-o-lado-tarcisio-acordeon-199788>



Entre no clima do Estação Verdes Mares com Eric Land

Programa especial traz hits do cantor Eric Land

TVERDESMARES



Estação Verdes Mares - Eric Land - Foto: TV Verdes Mares

Mais um sábado de muita música na TV Verdes Mares.

Desta vez, o Estação Verdes Mares vai trazer os grandes hits de Eric Land e todos os sucessos que marcaram a gravação do DVD em Fortaleza.

O programa especial vai ao ar depois do programa "Vamos Descobrir".



<https://redeglobo.globo.com/tvverdesmares/noticia/entre-no-clima-do-estacao-verdes-mares-com-eric-land.ghtml>

Eric Land fará sequência de shows no Carnaval com o sucesso 'Vaqueira'

17 DE FEVEREIRO DE 2023 • BIANCA ALVES • MÚSICA • 0

Pará, Maranhão e Recife serão os estados com apresentações durante os próximos dias.

Definido como um dos cantores de maior sucesso dos últimos meses no cenário do forró no Brasil, Eric Land se prepara para uma sequência de shows neste carnaval, que somam mais de 22 apresentações durante o mês.

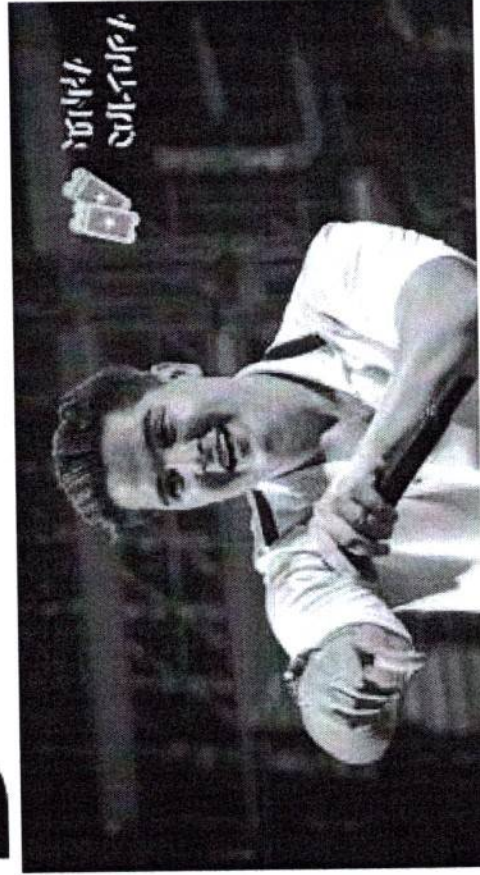
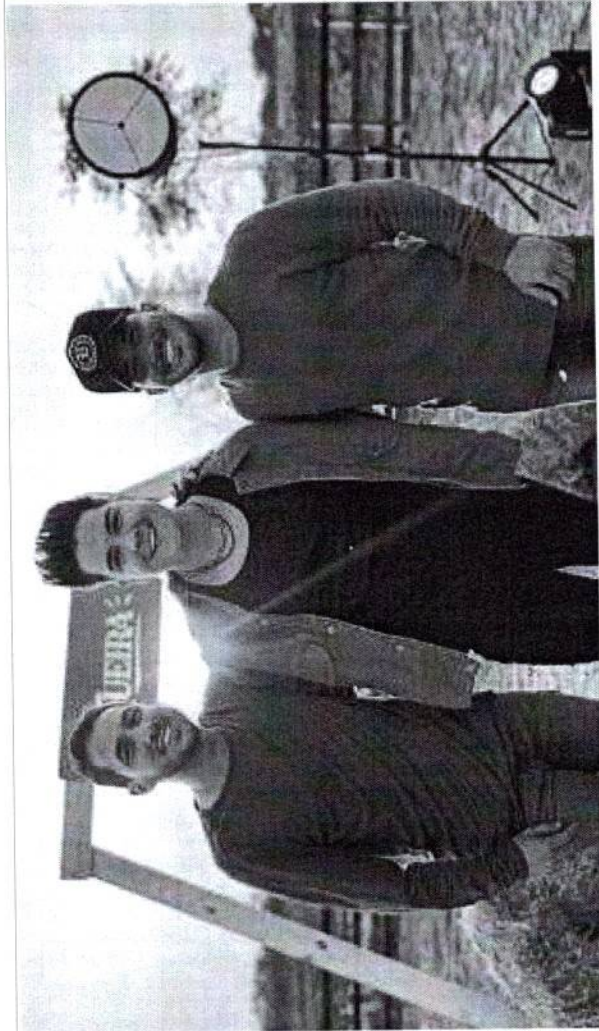
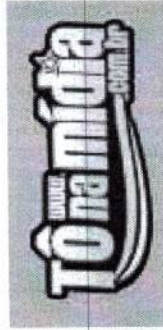


Foto: Eric Land - Divulgação



<https://cultura.minha.com.br/2023/02/eric-land-fara-sequencia-de-shows-no-carnaval-com-o-sucesso-vaqueira/>

Eric Land lança "Vaqueira" com participação de Iguinho e Lulinha



 Claudé Lopes | @claudepires70 ■ 05/12/2022

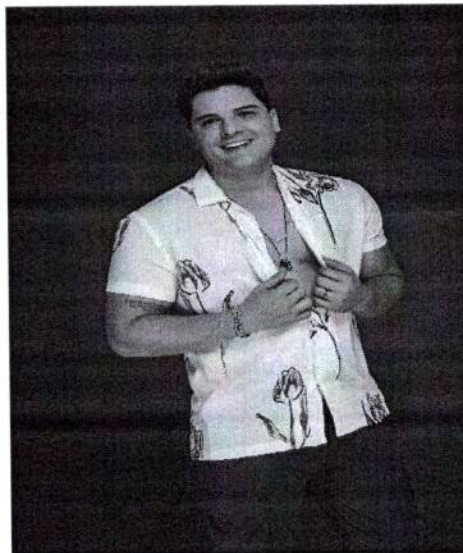
Com voz potente e inconfundível, **Eric Land** vem atraindo multidões por onde passa. Em destaque no Nordeste, o cantor lança "**Vaqueira**", com a participação de **Iguinho e Lulinha**.

Misturando forró e sertanejo, "**Vaqueira**" ganhou clipe gravado em Juazeiro do Norte e Barro, no Ceará. A música e o clipe contam a história de um amor que não foi esquecido e ainda machuca. Eric Land além de cantar, atua em todo o clipe ao lado da influenciadora digital Tayane Barros.



<https://tonamidia.com.br/eric-land-lanca-vaqueira-com-participacao-de-iguinho-e-lulinha/>

Eric Land



Release

Grande nome da nova geração do forró, Eric Land está conquistando cada vez mais o Brasil. Nascido em Fortaleza, o jovem se dedica há 10 anos profissionalmente à música, e comemora a boa fase. O primeiro grande sucesso nacional "Cidade Inteira" possui mais de 118 milhões de visualizações no You Tube. A faixa chegou a alcançar o TOP 5 do ranking 'Brasil Em Alta' em seu lançamento (janeiro de 2020). Um outro feito importante foi se posicionar no TOP 100 dos vídeos mais vistos da plataforma de vídeos no Brasil. A música tem a parceria com Xand Avião, e já é um grande hit no país.

Suas canções também integram duas grandes listas do ritmo na Deezer. "#Hitou" e "Estouradas do Forró", além de entrar no disputado TOP 100 Brazil. Outra música que caiu nas graças do público foi "O Povo Gosta é Do Piseiro", uma parceria com Zé Vaqueiro, que ultrapassa 100 milhões de views, e é referência quando o assunto é o "piseiro", variação do forró que virou febre nos quatro cantos do Brasil. Chamando atenção de grandes nomes do ritmo musical, Eric sabe trabalhar bem as parcerias: Em agosto de 2019, o cantor lançou "Atende Aí, Amor", junto com Raí, da banda Saia Rodada e, "Festinha Lá Em Casa" com a participação de Gabriel Diniz. Completando as participações especiais, "Beijo das Galáxias" com Wesley Safadão ultrapassa 23 milhões de cliques, Tarcisio do Acordeon em "Esqueceu Foi Porra" que segue com mais de 14 milhões de visualizações em seu vídeo oficial ([veja aqui](#)), "Tô Além" com Matheus e Kauan, "Conto de Farras" em parceria com Os Barões da Pisadinha e "Mete o Pix" com Marcynho Sensação que já bate os 4,5 milhões de cliques.



Quando o assunto são os ídolos de Eric, Wesley Safadão, que é considerado seu padrinho no mundo da música, se une a nomes como Xand Avião, Márcia Fellipe, Jorge e Mateus, Matheus e Kauan, Jorge Vercilo, Djavan, e muitos outros. Abastecendo sempre o seu público com novidades, o cantor lançou o primeiro DVD da carreira intitulado "Start". O projeto audiovisual traz músicas como "Beijo das Galáxias", "3D", "Lembrando de Você" e "Avisa Que Eu Voltei". Gravado em Fortaleza/CE, a produção audiovisual do jovem cantor cearense é assinada pela Imaginar Filmes.

Em tempos de quarentena, o trabalho de Eric Land foi destacado pela grande mídia, que além de ser uma promessa dessa vertente do forró e do piseiro, afirma que o som do cearense é uma aposta fácil para bombar nas playlists.

Entre os lançamentos solo, "Imagine a Cena", que em sua primeira semana de lançamento passou os 2 milhões de cliques e conta com a participação dos influenciadores Cremosinho e Luh Moura. Atualmente são mais de 35 milhões de views no vídeo oficial. Seu mais recente single - "Sua Recaída", lançado em abril deste ano, chega a quase 5 milhões de visualizações e está presente nas principais playlists dos apps de música.

Eric Land é um dos nomes em ascensão no cenário do piseiro/forró, segundo o YouTube. O cantor cearense entrou para a lista de apostas musicais graças ao sucesso na plataforma de vídeo, despontando e assumindo o protagonismo no piseiro.

No YouTube são mais de 1,2 milhão de inscritos e 365 milhões de visualizações, e nas plataformas Eric Land acumula mais de 2,8 milhões de plays mensais.

ERIC LAND



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

A **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.244.228/0001-98, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 45, Empresarial José Borba Maranhão, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP 50.100-090, neste ato por seu representante legal, Diego Anderson Rocha de Oliveira (CPF/ME nº 029.254.833-80) infra-assinado, **DECLARA** que detém os direitos de exclusividade para a contratação e execução das apresentações artísticas do artista **"ERIC LAND"** a realizarem-se no território nacional e internacional, na medida que o artista **ERIC BEZERRA MOTA ROCHA** (CPF nº 605.409.913-25) a tudo concorda e anui com os termos e condições previstos neste instrumento, com o percentual de 100% da empresa.

O presente contrato possui validade de 24 (vinte e quatro) meses.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Recife – PE, 22 de Junho de 2023.

DIEGO ANDERSON
ROCHA DE
OLIVEIRA:02925483380

Assinado de forma digital por
DIEGO ANDERSON ROCHA DE
OLIVEIRA:02925483380
Dados: 2023.06.22 12:06:29
-03'00'

ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ/ME nº 30.244.228/0001-98

ERIC BEZERRA MOTA
ROCHA:60540991325

Assinado de forma digital por ERIC
BEZERRA MOTA
ROCHA:60540991325
Dados: 2023.06.22 16:12:54 -03'00'

ERIC BEZERRA MOTA ROCHA

CPF/ME nº 605.409.913-25

Zade Show Gravações e Edições Ltda | 30.244.228/0001-98
Rua Aluisio de Azevedo, 200 – Santo Amaro, Recife - PE, 50.100-090
| contato@ericland.com.br

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 14/07/2023 09:59:51 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline



Informações do Arquivo

Nome do arquivo: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ERIC LAND - FERNANDA -MA 15-06 C

Resumo da SHA256 do arquivo:

1dea994e9bdbff08c1d0fa9d33ff78b89f56ec0de343f5bbd9e94ddc1cca749b

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ERIC BEZERRA MOTA ROCHA:***409913**,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital,
OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ERIC BEZERRA MOTA ROCHA:***409913**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 22/06/2023 16:12:54 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.409.913-**



CN=ERIC BEZERRA MOTA ROCHA:***409913**,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital,
OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 18/04/2023 12:03:00 BRT

Aprovado até: 17/04/2024 12:03:00 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 914814532

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

ERIC LAND

Data de depósito: 07/06/2018
Data da concessão: 16/04/2019
Fim da vigência: 16/04/2029

Titular: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA [BR/CE]
CNPJ: 30244228000198
Endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO 561, 60710435, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 41

Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo - [Informação em];
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Consultoria em];
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Assessoria em];
Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Informação em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Consultoria em];
Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Assessoria em];
Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento] - [Informação em]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento]; Produção de shows - [Informação em]; Produção



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 07/05/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



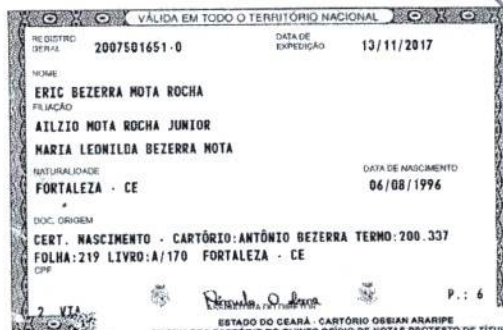
Certificado de registro de marca

Processo nº: 914814532

de shows - [Consultoria em]; Produção de shows - [Assessoria em];
Produção de shows; Produção musical - [Informação em]; Produção
musical - [Consultoria em]; Produção musical - [Assessoria em];
Produção musical; Serviços de estúdios de gravação; serviços de
conjunto musical [serviços de entretenimento] - [Informação em];
serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] -
[Consultoria em]; serviços de conjunto musical [serviços de
entretenimento] - [Assessoria em]; serviços de conjunto musical
[serviços de entretenimento]; Agente artístico; literário e cultural
[promotor de evento] - [Informação em]; Agente artístico; literário e
cultural [promotor de evento] - [Consultoria em]; Agente artístico;
literário e cultural [promotor de evento] - [Assessoria em]; Agente
artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Animação de festa -
[Informação em]; Animação de festa - [Consultoria em]; Animação de
festa - [Assessoria em]; Animação de festa; Assessoria, consultoria e
informação em entretenimento [lazer]; Banda de música [serviços de
entretenimento] - [Informação em]; Banda de música [serviços de
entretenimento] - [Consultoria em]; Banda de música [serviços de
entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de música [serviços de
entretenimento]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de
estúdio] - [Informação em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD
[serviços de estúdio] - [Consultoria em]; Gravações musicais em
VHS/DVD/CD [serviços de estúdio] - [Assessoria em]; Gravações
musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Promotor de
eventos [se artísticos/culturais] - [Informação em]; Promotor de
eventos [se artísticos/culturais] - [Consultoria em]; Promotor de
eventos [se artísticos/culturais] - [Assessoria em]; Promotor de
eventos [se artísticos/culturais]; Provimento de web site
disponibilizando fotos, áudio e vídeo não downloadable [serviço de
entretenimento];

Rio de Janeiro, 16/04/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



BRAZIL
([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

Services Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 605.409.913-25

Nome: ERIC BEZERRA MOTA ROCHA

Data de Nascimento: 06/08/1996

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 05/03/2010

Digito Verificador: 00



Comprovante emitido às: 15:38:59 do dia 19/04/2018 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 433B.780A.D86E.7AB8



I<BRA042165564<108<<<<<<<<<<
8811053M3209077BRA<<<<<<<<<<8
ANDRE<<DAN<CORREIA<DE<OLIVEIRA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2144140020

NOME DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 2000002198038 SSPDC CE		
CPF 029.254.833-80	DATA NASCIMENTO 07/08/1987	
FILIAÇÃO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA ZULMIRA ROCHA DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 03691269867	VALIDADE 15/06/2031	1ª HABILITAÇÃO 23/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR <i>Diego Anderson Rocha de Oliveira</i>	
LOCAL FORTALEZA, CE	DATA EMISSÃO 22/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	74564376501 CE180793640
Ceará	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



CE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1780714715

NOME

YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

98002241820 SSPDS CE

CPF

013.282.493-01

DATA NASCIMENTO

26/04/1985

FILIAÇÃO

WELLINGTON NONATO DA SILVA

MARIA VALMIRA SILVA DE OLIV
EIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO

03094675541

VALIDADE

24/07/2024

1ª HABILITAÇÃO

14/11/2003

1780714715

OBSERVAÇÕES

Yvens Watila Oliveira da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO

08/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59089036561
CE171777310



CEARÁ



DENATRAN

CONTRAN

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=C50hguYo714wtrvqYemPw&chave2=divYHkOtZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA
01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO

Pelo presente instrumento particular, os presentes abaixo:

OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.955.499/0001-91, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecendo-se a Rua Primeiro de Janeiro, n.º 561, Sala G, Itaperi, CEP 60714-180, Fortaleza, Ceará, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23202339253, representada por seu administrador **YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº: 013.282.493-01, portador da cédula de identidade nº: 03094675541, Detran/CE, residente e domiciliado no(a): Rua Iguape (lot alphaville fortaleza - res irac), nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61.779-732, **FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Crateús, CE, nascido em 02 de abril de 1981, empresário, com endereço residencial à Rua Gonçalves Ledo, 1724, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60.110-261, portador da carteira de identidade nº 2007048874-0 SSP - CE e CPF(MF) nº 625.974.853- 15, **JOSÉ ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO**, brasileiro, solteiro, natural de Jaguaribe, CE, nascido em 09 de outubro de 1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Nogueira Acioli, 1510, Apto 203, Bloco B, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60.110-140, portador da CNH nº 02637025946 DETRAN - CE e CPF (MF) nº 002.817.953-63, **ERIC BEZERRA MOTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza, CE, nascido em 06 de agosto de 1996, empresário, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 149, Apto 123, Bloco A 01, Bela Vista, Fortaleza, CE, CEP 60.441-135, portador da carteira de identidade nº 2007501651-0 SSP-CE e CPF (MF) nº 605.409.913-25, **RENAN DE SOUSA NOBREGA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de Campina Grande, PB, nascido em 02 de fevereiro de 1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Julio Ferreira de Melo, 562, Apto 1502, Condomínio Jardim das Tulipas Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-231, portador da CNH nº 02482624961 DETRAN-PB e CPF (MF) nº 054.783.684-82 e **ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Natal, RN, nascido em 05 de novembro de 1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Doutor Mucio Galvão, 450, Apto 1202, Barro Vermelho, Natal, RN, CEP 59.022-530, portador da CNH nº 04216556410 CNH-RN e CPF (MF) nº 013.212.354-10, únicos sócios da firma que gira nesta praça sob a denominação social de **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Empresarial José Borba Maranhão, Caixa Postal n.º 45, Bairro de Santo Amaro, CEP 50100- 090, Recife/PE, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob N.º 26202961330 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.244228/0001-98, resolvem, assim, promover a alteração e consolidação do contrato social, conforme segue:

CLAUSULA 1ª – Ingressa na sociedade na condição de sócia, a **DARO PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.723.154/0001-02, com sede na cidade de Fortaleza, Estado

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

do Ceará, estabelecida a Rua 1 de Janeiro, n.º 561, Sala G, Itaperi, CEP 60714-180, Fortaleza, Ceará, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23202326224, representada por seu administrador **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/08/1987, portador da cédula de identidade n.º 2000002198038 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o n.º 029.254.833-80, residente e domiciliado na Rua Itapua (Lot Alphaville Fortaleza - Res Irac, n.º 102, Bairro Cararu, Eusébio/CE, CEP: 61.779-750.

CLAUSULA 2ª – Retira-se da sociedade na condição de sócio, **RENAN DE SOUSA NOBREGA**, já qualificado anteriormente, transferindo a título oneroso suas 3.000 (três mil) quotas, a R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao sócio **ERIC BEZERRA MOTA ROCHA**, já qualificado anteriormente e dando desde já plena quitação de seus haveres de forma irrevogável e irretratável e declarando desde já não haver mais nada a receber da sociedade ou dos sócios.

CLAUSULA 3ª – Retira-se da sociedade na condição de sócio, **JOSÉ ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO**, já qualificado anteriormente, transferindo a título oneroso suas 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, a R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao sócio **ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente, e dando desde já plena quitação de seus haveres de forma irrevogável e irretratável e declarando desde já não haver mais nada a receber da sociedade ou dos sócios.

CLAUSULA 4ª – Retira-se da sociedade na condição de sócio, **FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES**, já qualificado anteriormente, transferindo a título oneroso suas 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, a R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao sócio **DARO PARTICIPACOES LTDA**, já qualificada anteriormente e dando desde já plena quitação de seus haveres de forma irrevogável e irretratável e declarando desde já não haver mais nada a receber da sociedade ou dos sócios.

CLAUSULA 5ª – Em virtude da alteração acima, o capital social permanece em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, estando dividido da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor (R\$)
Oliveira Participacoes Ltda	13.500	45%	R\$ 13.500,00

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CS0hguYo714wLrvaqYemPw&chave2=biYHkoCtZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478366482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA
01328249301-YVENS MATILIA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

Eric Bezerra Mota Rocha	12.000	40 %	R\$ 12.000,00
Andre Dantas Correia de Oliveira	3.000	10 %	R\$ 3.000,00
Daro Participações Ltda	1.500	5 %	R\$ 1.500,00
Total	30.000	100 %	R\$ 30.000,00

CLAUSULA 6ª - Todas as clausulas que não tiverem sido alteradas, expressa ou implicitamente, pelo presente instrumento continuarão em pleno vigor e os socios resolvem consolidar o contrato social

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, os presentes abaixo:

OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.955.499/0001-91, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecendo-se a Rua Primeiro de Janeiro, n.º 561, Sala G, Itaperi, CEP 60714-180, Fortaleza, Ceará, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23202339253, representada por seu administrador **YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº: 013.282.493-01, portador da cédula de identidade nº: 03094675541, Detran/CE, residente e domiciliado no(a): Rua iguape (lot alphaville fortaleza - res irac), nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61.779-732, **ERIC BEZERRA MOTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza, CE, nascido em 06 de agosto de 1996, empresário, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 149, Apto 123, Bloco A 01, Bela Vista, Fortaleza, CE, CEP 60.441-135, portador da carteira de identidade nº 2007501651-0 SSP-CE e CPF (MF) nº 605.409.913-25, **DARO PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.723.154/0001-02, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecendo-se a Rua 1 de Janeiro, n.º 561, Sala G, Itaperi, CEP 60714-180, Fortaleza, Ceará, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23202326224, representada por seu administrador **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/08/1987, portador da cédula de identidade nº 2000002198038 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 029.254.833-80, residente e domiciliado na Rua Itapua (Lot Alphaville Fortaleza - Res Irac, nº 102, Bairro Cararu, Eusébio/CE, CEP: 61.779-750, e **ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Natal, RN, nascido em 05 de novembro de 1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Doutor Mucio Galvão, 450, Apto 1202, Barro Vermelho, Natal, RN, CEP 59.022-530, portador da CNH nº

29/06/2023

Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PERNAMBUCO



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714wtvraqyemPwacha2=bivYHk0tZXWAGXck14f0Lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA
01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIEITA CAMPOS FERNANDES FILHO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

04216556410 CNH-RN e CPF (MF) n.º 013.212.354-10, únicos sócios da firma que gira nesta praça sob a denominação social de **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, n.º 200, Sala 301, Empresarial José Borba Maranhão, Caixa Postal n.º 45, Bairro de Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife/PE, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob N.º 26202961330 e inscrita no CNPJ 30.244228/0001-98, resolvem, assim, promover a consolidação do contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** e tem por sede e foro Jurídico a Rua Aluísio de Azevedo, n.º 200, Sala 301, Empresarial José Borba Maranhão, Caixa Postal n.º 45, Bairro de Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife/PE.

CLÁUSULA 2ª - O capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, estando dividido da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor (R\$)
Oliveira Participacoes Ltda	13.500	45 %	R\$ 13.500,00
Eric Bezerra Mota Rocha	12.000	40 %	R\$ 12.000,00
Andre Dantas Correia de Oliveira	3.000	10 %	R\$ 3.000,00
Daro Participações Ltda	1.500	5 %	R\$ 1.500,00
Total	30.000	100 %	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade terá como objetivo social à A Sociedade terá como objetivo social à exploração da atividade de produção musical, gravação de som, e de edição de música, artes cênicas e espetáculos e agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

CLÁUSULA 4ª - a sociedade iniciou suas atividades em 22/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

29/06/2023

Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CS0hguYo714wlrvaqYemPw&chave2=biYHk0tZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA
01328249301-YVENS MATILIA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.**



direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§1º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§2º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§3º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a não-sócio **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, empresário, brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/08/1987, inscrito no CPF sob nº 029.254.833-80, portador da cédula de identidade nº: 2000002198038, SSPDC/CE, residente e domiciliado no(a): Rua Itapua (lot alphaville fortaleza - res irac), nº 102, Bairro Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61.779-750, que terá poderes e atribuições de administrador, necessários ou convenientes a gestão e a representação da sociedade Judicial e Extrajudicial observando-se as disposições de Lei autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem a explícita autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA 8ª - O exercício social coincide com o ano civil e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, em conformidade com as disposições legais.

§1º - Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios na proporção das respectivas participações no capital social, ou em qualquer outra proporção, mediante acordo entre todos os sócios e de acordo com a Lei.

§2º - A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços intermediários e/ou extraordinários, para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C50hquyo714wtrvAqYemPwAchave2=biYHk0tZXWAGXki4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA
01328249301-YVENS MATILIA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.**



CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 12ª - Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, estes serão excluídos da sociedade, mediante alteração do contrato social, assegurado o contraditório.

CLÁUSULA 13ª - O ato previsto na cláusula décima segunda deverá ser precedido de convocação de Reunião ou Assembléia de Sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a qual deverá ser convocada especialmente para este fim, com a antecedência necessária para que o sócio a ser excluído tenha tempo de apresentar a defesa de tais acusações. A Reunião de Sócios específica para este fim, então, ouvirá e analisará os argumentos de defesa apresentados pelo sócio minoritário, submetendo posteriormente sua exclusão à votação.

CLÁUSULA 14ª - Serão considerados falta grave e atos de inegável gravidade, a exemplo, mas não se limitando a: (i) que prejudicam a empresa de tal modo que coloca em risco sua existência; (ii) praticar atos que vão de encontro aos interesses da sociedade, deixando de zelar pelo seu bem, tais como concorrer com seu objeto e a prática da divulgação de informações confidenciais à sociedade; (iii) utilizar a denominação social para fins estranhos ao objeto social; (iv) atuar como procedimento que ferem as regras e diretrizes da categoria de profissionais vinculados aos sócios; (v) desviar recursos da sociedade; (vi) descumprir as obrigações legais de sócio, previstas nos artigos 1.001 a 1.009 do Código Civil, e outras disposições do Contrato Social; (vii) não comparecer as convocações de deliberações sociais de forma injustificada;

CLÁUSULA 15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquyo7l4wtrvAqYemPw&chave2=bivYHko7XWAGXck14FDlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA
01328249301-YVENS MATILIA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 17ª – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Recife, PE, 22 de junho de 2023.

Oliveira Participacoes Ltda (sócia)
Repr. p/ Yvens Watila Oliveira Da Silva

Francisco Darlan Carvalho Soares
Sócio (retirante).

José Anchieta Campos Fernandes Filho
Sócio (retirante).

Eric Bezerra Mota Rocha
Sócio.

Renan de Sousa Nobrega
Sócio (retirante).

Andre Dantas Correia de Oliveira
Sócio.

DARO PARTICIPACOES LTDA (sócia)
Repr. p/ Diego Anderson Rocha de Oliveira

Diego Anderson Rocha de Oliveira
Administrador não-sócio.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714wlvvAqYemPw&chave2=biVYHKotZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|6054091325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA
01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
PROTOCOLO	239145925 - 29/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26202961330
CNPJ 30.244.228/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023
SOB N: 20239145925

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239145925

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00281795363 - JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO - Assinado em 26/06/2023 às 15:59:23
Cpf: 01321235410 - ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA - Assinado em 27/06/2023 às 10:55:15
Cpf: 01328249301 - YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 27/06/2023 às 14:45:30
Cpf: 02925483380 - DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA - Assinado em 26/06/2023 às 15:41:58
Cpf: 05478368482 - RENAN DE SOUSA NOBREGA - Assinado em 28/06/2023 às 18:06:45
Cpf: 60540991325 - ERIC BEZERRA MOTA ROCHA - Assinado em 26/06/2023 às 13:40:56
Cpf: 62597485315 - FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES - Assinado em 27/06/2023 às 10:35:31

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

29/06/2023

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
PROTOCOLO	239145925 - 29/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



MATRIZ

NIRE 26202961330
CNPJ 30.244.228/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023
SOB N: 20239145925

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239145925

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

2

29/06/2023

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.244.228/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/04/2018	
NOME EMPRESARIAL ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALUISIO DE AZEVEDO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHÃO CXPST 45	
CEP 50.100-090	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILCARLOS@GRUPO2MGA.COM.BR		TELEFONE (85) 8124-4111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 10:03:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



**ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará nº 8116112622

Data Validade: 02/01/2028

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

CNPJ: **30.244.228/0001-98**

Inscrição Mercantil: **778.180-6**

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE
Correspondência	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

* Atividade Principal

Código	Descrição
*9001902	*PRODUÇÃO MUSICAL
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
9001999	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE (APGI)
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

3. Condicionante(s)

CAIXA POSTAL Nº 45.

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade

DEFERIDO POR:

27275868415



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 30.244.228/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:23 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **F9F5.ED76.6466.C64D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000004017034-39

Data de Emissão: 26/06/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/09/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
140499956

Certidão Negativa
Débitos Fiscais



1. Denominação Social/Nome

ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

2. CMC

778.180-6

3. Endereço

RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO SALA
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

30.244.228/0001-98

5. Atividade Econômica

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE

7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

439.2989.9661

10. Expedida em

Recife, 26 de JUNHO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

20 de JUNHO de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.244.228/0001-98

Razão

ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Social:

Endereço:

R PRIMEIRO DE JANEIRO 561 / PARANGABA / FORTALEZA / CE / 60710-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060503160889242401

Informação obtida em 06/06/2023 11:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Certidão nº: 33115395/2023

Expedição: 06/07/2023, às 16:19:55

Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.244.228/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ERIC LAND

ZADE SHOWS E GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 30.244.228/0001-98



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

A **ZADE SHOWS E GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.244.228/0001-98, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2000002198038, e do CPF nº 029.254.833-80, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DIEGO ANDERSON
ROCHA DE
OLIVEIRA:02925483380

Assinado de forma digital por
DIEGO ANDERSON ROCHA DE
OLIVEIRA:02925483380
Dados: 2023.06.14 09:33:55
-03'00'

.ZADE SHOWS E GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Recife, 14 de Junho 2023

Zade Show Gravações e Edições Ltda | 30.244.228/0001-98
Rua Primeiro de Janeiro, 561 - Parangaba, Fortaleza - CE, 60714-180
(85) 3044-1050 | contato@ericland.com.br



TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco



1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJe, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CPF/CNPJ: 30.244.228/0001-98

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 08 de maio de 2023, por Miryam Neves Falcão.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por: Miryam Neves Falcão
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
em 08/05/2023 às 10:38
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
X6.CA.36.J2.0B





SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2023.000003810286-77

Data de Emissão: 15/06/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 12/09/2023, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2023.000003627560-85

Data de Emissão: 06/06/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

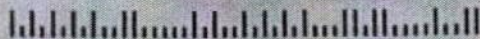
A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **03/09/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

BANCO DO BRASIL

CORP BANK C OESTE DF
CENOP SERV ESP BSB DF



CTCE JABOATAO PE PL10



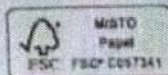
ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA
DOUTOR MUCIO GALVAO EDIFICIO PRIMROSE 450 APTO 1202 BARRO VE
59022-530 NATAL RN

00215992



00 76493555 06920 00000008378 32 250423

Postagem: 25/04/2023



Endereço para devolução: SIG QUADRA 4 LOTE 575 - BRASILIA-DF
70610-910 BRASILIA-DF

Exclusivo do Correios

- | | |
|--|---|
| ☐ 01. Mudou-se | ☐ 07. Ausente |
| ☐ 02. Endereço Insuficiente | ☐ 08. Não Procurado |
| ☐ 03. Não Existe Nº. Indicado | ☐ 10. Objeto Danificado |
| ☐ 04. Falecido | ☐ 11. End. Desconhecido Na Localidade |
| ☐ 05. Desconhecido | ☐ 12. Falta Complemento (Coletiv./ Gu) |
| ☐ 06. Recusado | ☐ 13. Caixa Postal Cancelada |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

Responsável _____

CLIENTE B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial		Tipo de Faturamento TRIFÁSICO	DATAS DE LEITURA 06/03/2023 06/04/2023 31 06/05/2023		
DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA RU /TARUA 00102 00102 CARARU EUSEBIO CE CEP: 61760-000 CPF/CNPJ: 029.254.833-80 INSC. EST. ISENTO		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 9939127	INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 958809487 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 05/04/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://nfeportal.sesabvirtual.rs.gov.br/nfe3e-consumo chave de acesso: 2323 9407 0472 5100 0170 6600 0058 8004 8710 2105 5541 Protocolo de autenticação: 3232300012138812 - 09/04/2023 às 08:32:14-03:00 CFOP: 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 17/04/2023		
MÊS/ANO 04/2023		VENCIMENTO 10/05/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 865,31		

REMESSAS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif. Verde: 07/03 - 06/04 Bandeira verde em abril/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br Energia injetada HFP no mês: 473,00 kWh. Saldo utilizado no mês: 473,00 kWh. Saldo analisado: 0 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos			Base Calc. (R\$)			Alíquota (%)			Valor (R\$)			Consumo / kWh		
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Taxa unit. (R\$)	PROFUSEP/COFINS	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO	DIAS	TÍTULOS DE FATURAMENTO							
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.184	0,36288	429,65	12,45	429,65	20,00%	85,93	0,29961	507,87	0,81	14,62	1.184,00	ABR/23	1.184,00	31	1,00							
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.184	0,53588	633,73	17,41	633,73	20,00%	126,74	0,41373	507,87	2,58	177,68	1.184,00	MAR/23	1.184,00	28	1,00							
Energia Ativa TE m3C 04/2023 nPT	kWh	473	0,36288	171,66	5,05	171,66	20,00%	34,33	0,29961	507,87	0,81	14,62	1.184,00	FEV/23	1.184,00	31	1,00							
Energia Ativa TUSD m3C 04/2023 nPT	kWh	473	0,53588	253,77	7,06	253,77	20,00%	50,75	0,41373	507,87	2,58	177,68	1.184,00	JAN/23	1.184,00	30	1,00							
TCP ILUM.PUB. PRET. MUNICIPAL	kWh	473	0,42865	202,77	5,05	202,77	20,00%	40,55	0,41373	507,87	0,81	14,62	1.184,00	DEZ/22	1.184,00	31	1,00							
Subtotal Faturamento				865,31		865,31				507,87			1.184,00	NOV/22	1.184,00	31	1,00							
Subtotal Outros				177,68		177,68				507,87			1.184,00	OUT/22	1.184,00	31	1,00							
TOTAL				865,31	17,71	865,31		177,68		507,87			1.184,00	SET/22	1.184,00	32	1,00							
										507,87			1.184,00	AUG/22	1.184,00	29	1,00							
										507,87			1.184,00	JUL/22	1.184,00	30	1,00							
										507,87			1.184,00	JUN/22	1.184,00	30	1,00							
										507,87			1.184,00	MAY/22	1.184,00	31	1,00							
										507,87			1.184,00	ABR/22	1.184,00	30	1,00							

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Anexo Sinfat 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO		NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor: 11054582-NAU-7302-HPF-PU 11054582-NAU-7302-HPF-PU	Grandezas: 07 MAI 23481,1 07 MAI 23481,1	Pontos Tarifários: 06 ABR 13658,2 06 ABR 13658,2	Leitura Anterior: 23481,1 23481,1
Leitura Atual: 13658,2 13658,2	Cont. Medidor: 1,00 1,00	Consumo kWh/VW: 29605,00 29605,00	Consumo kWh/VW: 473,00 473,00

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREDO
 PREFEITURA MUNICIPAL EUSEBIO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
 Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 51033943

FATURA PAGA. NÃO RECEBER

CONHEÇA Nossos Canais de Atendimento

- Atendimento 24 horas
0800 285 9156
- Atendimento para Deficientes Auditivos
24 horas 0800 280 1987
- Ouvidoria 0800 280 4100
(atendimento em dia útil das 9h às 18h)

CONHEÇA Nossos Canais Digitais

Agência Virtual
www.eneel.com.br

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, no app ou reservadas ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você: Informativos e Glossário - Conta de energia".



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	TIPO DE FORNECIMENTO TRIFÁSICO	DATAS DE LEITURA 30/12/2022 26/01/2023	LEITURA ANTERIOR 30/12/2022	LEITURA ATUAL 26/01/2023	Nº DE DIAS 27	PRÓXIMA LEITURA 24/02/2023
ANA MICHELE DE OLIVEIRA CAVALCANTE RD ANEL VIARIO 000 HA3 LT1 TERRAS 03 COACU EUSEBIO CE CEP: 61760000 CPF/CNPJ: 052.121.293-62 INSC. EST: ISENT0		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 51578393	INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 049151625 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 26/01/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.szfazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2323 0107 0472 5100 0170 8600 0049 1516 2510 0814 7127 Protocolo de autorização: 3232300003374485 - 27/01/2023 às 00:13:29-03:00 CFOP: 5258- VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 26/01/2023			
Nº DO CLIENTE 57177196						
MÊS/ANO 01/2023	VENCIMENTO 15/02/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 289,38				

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tariff: Verde : 31/12 - 26/01 Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br Energia Injetada HFP no mês: 639.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 513.00 kWh. Saldo atualizado: 126.00 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TÍTULOS				CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	513	0,38577	197,90	6,68	197,90	20,00%	39,58	0,29561	74,05	0,75	0,55		JAN/23	513,00	27	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	513	0,53998	277,01	9,37	277,01	20,00%	55,40	0,41373	74,05	3,48	2,57		FEV/23	0,00	3	LID
Energia Atv Inj TE mUC 01/2023 mPT	kWh	513	0,38577	197,90	6,68	197,90	20,00%	39,58	0,29561	369,56	20,00	73,90		NOV/22	374,00	31	LID
Energia Atv Inj TUSD mUC 01/2023 mPT	kWh	513	0,43199	221,81	9,37	0,00	0,00%	0,00	0,00					OUT/22	320,00	29	LID
Custo de Disponib REN-482/12 TUSD	kWh	100	0,53998	53,98	1,82	53,98	20,00%	10,79	0,41373					AGO/22	288,00	31	LID
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL	kWh	100	0,38570	38,57	1,30	38,57	20,00%	7,71	0,29561					JUL/22	494,00	30	LID
Subtotal Faturamento				147,95										JUN/22	320,00	32	LID
Subtotal Outros				141,43										MAR/22	34,00	31	MIN
TOTAL				289,38	3,12	369,56		73,90						FEV/22	60,00	28	MIN
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO																	
Nº Medidor	P. Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias									
11096179-NAN-730 HFP		31.DEZ	2783,0	26.JAN	3296,0	1,0	513,0	27									
11096179-NAN-730 HFP INJ		31.DEZ	6449,0	26.JAN	7088,0	1,0	639,0	27									

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kWh
11096179-NAN-730	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	2783,00	3296,00	1,00	513,00
11096179-NAN-730	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	6449,00	7088,00	1,00	639,00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL EUSEBIO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 57177196

ENEL

838700000028 893800313004 005669272079 000571771963

Pagador:
ANA MICHELE DE OLIVEIRA
CAVALCANTE

CPF:

Emissão:
26/01/2023

Nota Fiscal:
0202301049151625

Referência:
01/2023

Vencimento:
15/02/2023

Total:
289,38

Nº de controle:
30005669272

Mensagem:



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Atendimento 24 horas
0800 285 0196
- Atendimento para
Deficientes Auditivos
24 horas 0800 280 1887
- Ouvidoria 0800 280 4100
(atendimento em dias
úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

- Agência Virtual
www.enel.com.br
- Aplicativo
Enel Ceará
- Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608
- SMS Gratuito
26816

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

- Em caso de falta de energia, escreva: faltadeluz + tecla espaço + número do cliente.
- Para consultar débito: débito + tecla espaço + número do cliente.
- Para obter o código de barras da sua conta: conta + tecla espaço + número do cliente.
- Para solicitar religação normal, escreva: religa + tecla espaço + número do cliente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

[@enelclientesbr](https://www.facebook.com/enelclientesbr) [@enelbrasil](https://www.instagram.com/enelbrasil)

ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega Sequência N° medidor

EB418U06 68200 11096179-NAN-730

ANA MICHELE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
RD ANEL VIARIO 000
HA3 LT1 TERRAS 03 EUSEBIO COACU 61760000

EB418U06 68200

51578393

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 10º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador, assinale com "X" o motivo da devolução desta conta:

- ☐ Casa fechada ☐ Recusou-se a receber
- ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o n° indicado
- ☐ Outros - especificar _____

Data: Hora: Matrícula: Rubrica:

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
26/01/2023	01/2023	15/02/2023



CTCE SALVADOR DA PLÁ
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES
MUSICAIS LTDA
R PRIMEIRO DE JANEIRO 561
PARANGABA
60710-435 FORTALEZA CE



Período de uso
de 24/01/2023 a 23/02/2023

Vencimento
17/03/2023

Nº da conta: 153973077
Nº do cliente: 145515444
CPF/CNPJ 30.244.228/0001-98
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0161-40

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 333,43

Total a pagar R\$ 333,43

00212511

DATA DE VENCIMENTO: 17/03/2023 - DATA DE POSTAGEM: 28/02/2023



0072406569071490000001962831280223

MENSAGENS IMPORTANTES:

Como compromisso de manter você sempre informado e em cumprimento ao RGC Res. 632 de 2014 em vigor na Anatel, a Claro esclarece que serão realizados reajustes e/ou alterações nos valores promocionais dos planos de serviço vigentes a partir do próximo faturamento. Para consultar a aplicabilidade ao seu contrato Pequenas e Médias Empresas acesse o site <https://www.claro.com.br/empresas>.

CANAL DE ATENDIMENTO:

Atendimento Claro - Ligue 1052
Ouvidoria - Ligue 08007010183
Na Web - www.claro.com.br/empresas
Visite nosso site www.claro.com.br e acesse o detalhamento da sua fatura

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Individual

333,43

Oferta Conjunta Claro MIX

Claro Life Ilimitado 10GB [190]

Claro Life Ilimitado 50GB [190]

Claro Life Ilimitado 5GB [190]

Aplicativos Digitais

0,00

PJ Bônus de Internet Extra 10GB

0,00

PJ Bônus de Internet Turbo - 10GB

0,00

PJ Bônus de Internet Turbo - 6GB

0,00

Pacote Mobilidade

0,00

Pacote Social

0,00

Passaporte Americas 5GB - Combo

0,00

Passaporte Europa 5GB - Combo

0,00

R\$ 333,43

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

SERVIÇOS CONTRATADOS E UTILIZADOS

	Contratado	Utilizado	Excedente	VALOR R\$
Voz	Ilimitado	84min24s	-	0,00
SMS	2400	2	-	0,00
DADOS	150.504.000 MB	75.637.420 MB	-	0,00

R\$ 333,43

TOTAL A PAGAR

AVISO AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão de inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 6º a 9º: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito, poderá ocorrer a Susp. Parcial, transcorridos 30 dias da susp. parcial poderá ocorrer a Susp. Total, e transcorridos 30 dias da susp. total, o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL 11% e 0,5% do valor dos serviços não impostos ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras de roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 14744195/022023

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Aplicativos Digitais - Bn Digital Light		12,00
Gestor Online - Controle Completo	0,80	39,60
PJ Equip App Básico	0,28	14,00
PJ Hero Básico PJ	0,12	6,00
PJ Hero Inter PJ	0,20	10,00
PJ Livros		10,00
PJ Revista Full		10,00

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para ler este boleto



CLIENTE
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS
LTDA

Débito Automático
153973077

Data de Vencimento
17/03/2023

Valor
R\$ 333,43

84830000003-6 33430162202-0 30317153973-0 07700818122-3



Autenticação Mecânica solicitamos
não rasurar, cobrir ou perfurar esta
parte da fatura, para não danificar o
código de barras.

Pague
com
Pix



Pág. 1/ 2



Numero
850047

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	3315	7	4	15.250-1	8	800	850047	9
018	001	3315	7	4	15.250-1	8	800	850047	9

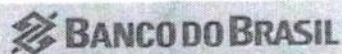
Pague por este
cheque a quantia de

e centavos acir

ou à sua ord

de

de



EMPRESA ALDEOTA CE
00.000.000/3152.72
AV SANTOS DUMONT, 2889
PRIMEIRO ANDAR
CONFECCAO: 04/2022

ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ 30.244.228/0001-98
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2018

000135152 01885004754 237001525010

ERIC LAND



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE

A empresa, ZADE SHOWS E GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 30.244.228/0001-98 com endereço na R. Aluisio de Azevedo, nº 200– SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO CXPST 45 – SANTO AMARO/RECIFE-PE – CEP. 50.100-090, tendo como seu representante legal Sr. DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário artístico, portador do RG Nº. 200002198038 – SSPDC/CE e CPF Nº. 029.254.833-80, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte Proposta para a “[FESTA DE AGOSTO 2023]”, no [SÃO LOURENÇO DA MATA-PE], que irá se realizar nos dias 01 á 10 de agosto de 2023 na cidade de São Lourenço da Mata/PE, e contará com a participação das seguintes atrações:

ATRAÇÃO	DATA	DURAÇÃO	CACHÊ
ERIC LAND	04/08/2023	1:30	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Valor da Proposta R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Proposta Valida: 60 dias.

DIEGO ANDERSON
ROCHA DE
OLIVEIRA:0292548338
0

Assinado de forma digital por
DIEGO ANDERSON ROCHA DE
OLIVEIRA:02925483380
Dados: 2023.07.13 11:34:45
-03'00'

ZADE SHOWS E EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 30.244.228/0001-98
Administrador DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA
CPF: 029.254.833-80

Zade Show Gravações e Edições Ltda | 30.244.228/0001-98
Rua Aluisio de Azevedo, 200 – Santo Amaro, Recife - PE, 50.100-090
(85) 3044-1050 | contato@ericland.com.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.244.228/0001-98
Razão Social: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
Endereço: R PRIMEIRO DE JANEIRO 561 / PARANGABA / FORTALEZA / CE / 60710-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023 /

Certificação Número: 2023071321584244978970

Informação obtida em 21/07/2023 14:27:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº 054/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de locação de Serviços Artísticos que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** e a Empresa **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como outorgante contratante, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.244.228/0001-98, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301, Emp. José Borba Maranhão, CXPST 45, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-090, e-mail: contato@ericland.com.br, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2000002198038 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 029.254.833-80, residente e domiciliado à Rua Itapua (Lot. Alphaville Fortaleza - Res Irac), nº 102, Cararu, Eusebio/CE CEP: 61.779-750, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o sentido do Processo n.º 054/2023, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente possui como objeto a Contratação de show do artista **ERIC LAND**, para apresentação no dia **04 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata-PE.

1.2. Fundamenta-se o presente instrumento nas disposições contidas no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data da assinatura do presente, por um período de até 03 (três meses), podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes e desde que de acordo com as disposições legais.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Por (01) uma apresentação com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do artista **ERIC LAND**, a **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor global de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), o pagamento da apresentação será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação, através de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária mediante crédito em conta-corrente.

3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime ora contratado é o de execução indireta por valor global.

4.2. As despesas decorrentes da contratação prevista neste contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Funcional: 1339202472.242 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

Elemento de despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere a execução plena e satisfatória dos serviços, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, secundários, etc, bem assim, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, perdas e danos à terceiros e a Contratante, porventura resultante de suas atividades.

5.2. A CONTRATADA, por si e seus sucessores, obriga-se a:

5.2.1. Executar a apresentação artística, de acordo com o constante dos autos do processo em apreço;



5.2.2. Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outras de natureza legal, ficando o Município de São Lourenço da Mata - PE isento de qualquer responsabilidade nesse sentido;

5.2.3. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.2.5. Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante do Município de São Lourenço da Mata - PE durante a execução do Contrato;

5.2.6. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;

5.2.7. Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;

5.2.8. Deverá a contratada, apresentar junto a nota fiscal, no mínimo um CD-R/DVD-R, contendo fotos do evento executado, assim como um vídeo com duração de no mínimo de 2 (dois) minutos que demonstre os artistas que estão se apresentando, data e local da apresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Para a realização das apresentações a Contratante, fornecerá horários das apresentações, lanches e refeições se necessários;

6.2. Efetivar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do presente instrumento;

6.3. Fornecer a devida segurança nas imediações e no recinto da apresentação.

6.4. Não havendo a realização da apresentação artística, mesmo quando comprovado o comparecimento do artista ao local do espetáculo, em virtude da superveniência de problemas que sejam de responsabilidade de terceiros, bem como, em eventual descumprimento de horários definidos na grade artística local de acordo com os ajustes de condutas firmados com os órgãos de controle/fiscalização, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores integrais descritos na Cláusula Terceira do presente instrumento contratual, podendo, a depender do caso, ressarcir a contratada as despesas com deslocamento, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na cláusula terceira do presente contrato.

6.5. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por motivo de caso fortuito ou força maior, fica a Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira.



6.6. Na ocorrência da não apresentação artística por fatos de responsabilidade exclusiva do Município de São Lourenço da Mata – PE, desde que a contratada não tenha dado causa, esta fará jus ao ressarcimento das despesas com deslocamento, até o município de São Lourenço da Mata/PE devidamente comprovadas, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na cláusula terceira do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais implicará de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelas perdas e danos, desde que comprovada a sua culpa ou dolo, causados à Contratante ou a Terceiros na realização da apresentação, salários, contribuições previdenciárias e sociais, decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura apareça, inerentes aos seus colaboradores, prepostos e equipe, desobrigando ainda à Contratante de qualquer responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que assista ao Contratado o direito de qualquer indenização na hipótese do mesmo vir a desrespeitar quaisquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.1. ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, sem prévia autorização escrita da Contratante;

9.1.2. executar a apresentação em desacordo com o pré-estabelecido pela Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidores devidamente indicado pela secretaria contratante com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

10.2. Caberá ao gestor do contrato:

10.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;

10.2.2. Executar de forma mais econômica;



10.2.3. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

10.2.4. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.3. Caberá ao fiscal do contrato:

10.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

10.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

10.3.3. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

10.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

10.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.3.8. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

10.3.9. comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

10.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

10.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Nilberto Lourenço de Aquino, Matrícula nº 478195**, denominado fiscal do contrato.

10.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Bruno Veloso Nunes Siqueira, Matrícula nº 978654**, denominado fiscal do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.1. O presente Contrato é celebrado nos termos da Lei federal nº 8.666/93, modificada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e de nº 9.648/98, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata, XX de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
SEC. DE CULTURA, ESP., TURISMO E JUVENTUDE
P/CONTRATANTE

ZADE SHOWS GRAV. E EDI. MUSICAIS LTDA
DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA
P/ CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 21 de julho de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Vimos por esta, considerando todos os documentos apresentados pela secretaria demandante, encaminhar o **PROCESSO Nº 054/2023 - INEXIGIBILIDADE nº 006/2023**, que tem por objeto a Contratação de show do artista **ERIC LAND**, para apresentação no dia **04 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata-PE, para apreciação e parecer quanto ao pleito requisitado, documentação apresentada, modalidade escolhida e a minuta do instrumento de contratual, todos presentes nos autos.

Sendo tudo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os préstimos de estima e da mais alta consideração.


José Aldo de Santana
Presidente da CPL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PARECER JURÍDICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

Trata-se de Solicitação de Parecer Jurídico requerido pela Comissão Permanente de Licitação acerca da documentação, modalidade escolhida e da minuta do instrumento contratual nos autos do Processo Administrativo nº 054/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude que tem por objeto a Contratação de Show do artista ERIC LAND para apresentação no dia 04 de agosto de 2023, por ocasião da FESTA DE AGOSTO deste município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria demandante encaminhou solicitação de abertura de processo administrativo acompanhado de Termos de Referência com a definição do objeto da inexigibilidade, valor do serviço, justificativa prévia da inexigibilidade e razão da escolha, dotação orçamentária, contrato social da empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, documentos do sócio, contrato de exclusividade, certidões negativas federal, estadual, municipal, CNDT, FGTS, Falência, matérias publicitárias do artista, comprovação de preços através de Notas fiscais, comprovação de situação cadastral, Certificado do Registro de Marca, comprovação de residência dos sócios e da empresa, declaração que não emprega menor e minuta do contrato.

A CPL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura formalizou processo administrativo nos termos do inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Vieram os autos para parecer.

É o breve relatório.

Passamos a análise jurídica do pedido.

O princípio da licitação significa que as contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público. É hoje um princípio constitucional, nos precisos termos do art. 37, XXI, da Constituição, in verbis:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Dito isto, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

Página 1 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 8.666, de 1993), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) enumerou, nos artigos 17, I e II, 24 e 25, as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente.

Diz o art. 25 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, **desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, III, autoriza a contratação direta quando o profissional é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrada, de forma inequívoca, a exclusividade.

Pois bem, no presente caso, houve a juntada de matérias jornalísticas para comprovar a exclusividade do artista que está sendo contratado, confirmando ser o artista consagrado no meio artístico.

Portanto, em se tratando de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, diante do caráter de fornecedor exclusivo do serviço a ser prestado, a comprovação da crítica e do público se faz necessário para a demonstração da exclusividade. Uma vez demonstrada a exclusividade do fornecedor dos serviços a serem contratados, a exigência legal para a contratação direta através de inexigibilidade se mostra satisfeita.

Outrossim, embora o contrato de exclusividade juntado não esteja devidamente registrado em cartório, observamos que o artista é um dos sócios da empresa e detentor da marca, não sendo necessário o contrato de exclusividade, no nosso entender, vez que o próprio artista responde pelas atividades de representação da empresa.

Quanto ao preço, este se encontra devidamente comprovado através das notas fiscais e contratos juntados que confirmam estar o valor dentro dos patamares de contratação direta do artista Eric Land.

Da Minuta do Contrato

Na relação jurídica contratual administrativa, teremos de um lado a Administração Pública na qualidade de contratante e de outro lado estará o particular que poderá ser pessoa física ou jurídica que firma o ajuste.

O art. 22, inciso XXVII da Constituição da República do Brasil estabelece que compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas ou indiretas obedecendo o art. 37, inciso XXI da CF, e ainda para as empresas públicas e sociedades de economia mista os termos do art. 173, primeiro parágrafo, inciso III.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Percebe-se que a referida norma constitucional tem eficácia limitada e foi regulamentada pela Lei 8.666/1993 que estabelece normas gerais para os entes políticos, bem como normas específicas apenas para União e demais entes federais.

Os contratos administrativos possuem, ainda, a peculiaridade de conter cláusulas exorbitantes que regulam a possibilidade de alteração e rescisão unilateral do contrato, o equilíbrio econômico e financeiro, a revisão de preços e tarifas, o impedimento de opor exceção de contrato não cumprido, o controle do contrato e a aplicação de penalidades contratuais pela Administração, dentre outras prerrogativas de interesse público.

No presente caso, o contrato a ser firmado entre o município através da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude e a empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA deve contemplar as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações. Na presente minuta do contrato em análise, observa-se que estão presentes as cláusulas necessárias a todos os contratos administrativos, constantes no Art. 55 da Lei 8.666/93 e, portanto, estando a referida minuta contratual atendendo aos ditames legais, não encontrando esta assessoria óbice para a formalização contratual nos seus termos, desde que seja atendida a exigência acima especificada.

Conclusão

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à discricionariedade da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade";

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, "é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro". Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que "a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão

Página 3 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94”, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, concebe esta assessoria jurídica pela regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 006/2023 bem como que na minuta contratual anexa ao termo de referência estão presentes as cláusulas necessárias aos contratos firmados com a administração pública em conformidade com a legislação pertinente, não encontrando esta assessoria óbice para a formalização contratual nos seus termos, salvo melhor juízo.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.



São Lourenço da Mata, 26 de julho de 2023.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica
OAB-PE 12.737



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

São Lourenço da Mata- PE, 27 de julho de 2023

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PARA: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Juventude e Lazer.

Remeto o presente para as providências de praxe, considerando os elementos integrantes nos autos. Trata-se do Processo nº 054/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, que tem como objeto a Contratação Do artista ERIC LAND, para apresentação no dia 04 de agosto de 2023, por ocasião da FESTA DE AGOSTO 2023, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


José Aldo de Santana
Presidente da CPL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 054/2023.
INEXIGIBILIDADE nº 006/2023.

Objeto: Contratação de show da **ERIC LAND**, para apresentação no dia **04 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Tipo: Menor Preço Global.

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Respaldado no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico deste município, anexo aos autos, para contratação da empresa **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.244.228/0001-98, objetivando a contratação de artista **ERIC LAND**, para apresentação no dia **04 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no jornal destinado a divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de julho de 2023.

Adalberto Epaminondas Leopoldino
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes, lazer e juventude.
(Documento assinado eletronicamente)

05 - INEXIGIBILIDADE 006.2023 - RATIFICACAO.pdf

Código do documento: RBYY-NHTT-KNHJ-2BY4

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/RBYY-NHTT-KNHJ-2BY4>

Ou digite o código: RBYY-NHTT-KNHJ-2BY4

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

Adalberto Epaminondas Leopoldino

a*****to@slm.pe.gov.br

Servidor(a) Público(a)

Adalberto E. Leopoldino



Registro de Eventos

28/07/2023 08:29

Adalberto Epaminondas Leopoldino

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 718.***.***-**.

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a*****to@slm.pe.gov.br. IP: 45.239.12.164. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*A.E.L.*

Hash do documento original: b4e79836bc0397e49d3d68c7257addee

Hash do documento assinado: e5de0d5088b6b35d1016c0460bd68b68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

PROCESSO Nº 054/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2023 - Processo nº 054/2023. CPL. Objeto: Contratação de artista **ERIC LAND**, para apresentação no dia 04 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata-PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.244.228/0001-98. Valor global: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:

Amanda Luane Ferreira da Silva

Código Identificador:90A09BFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2023. Edição 3394

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





PROCESSO Nº 054/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
CONTRATO Nº 175/2023

Contrato de locação de Serviços Artísticos que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** e a Empresa **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como outorgante contratante, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.244.228/0001-98, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301, Emp. José Borba Maranhão, CXPST 45, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-090, e-mail: contato@ericland.com.br, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2000002198038 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 029.254.833-80, residente e domiciliado à Rua Itapua (Lot. Alphaville Fortaleza - Res Irac), nº 102, Cararu, Eusebio/CE CEP: 61.779-750, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o sentido do Processo n.º 054/2023, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1.** O presente possui como objeto a Contratação de show do artista **ERIC LAND**, para apresentação no dia **04 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata-PE.
- 1.2.** Fundamenta-se o presente instrumento nas disposições contidas no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data da assinatura do presente, por um período de até 03 (três meses), podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes e desde que de acordo com as disposições legais.

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Por (01) uma apresentação com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do artista **ERIC LAND**, a **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor global de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), o pagamento da apresentação será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação, através de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária mediante crédito em conta-corrente.

3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(TX)}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime ora contratado é o de execução indireta por valor global.

4.2. As despesas decorrentes da contratação prevista neste contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Funcional: 1339202472.242 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

Elemento de despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere a execução plena e satisfatória dos serviços, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, secundários, etc, bem assim, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, perdas e danos à terceiros e a Contratante, porventura resultante de suas atividades.

5.2. A CONTRATADA, por si e seus sucessores, obriga-se a:

5.2.1. Executar a apresentação artística, de acordo com o constante dos autos do processo em apreço;

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



5.2.2. Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outras de natureza legal, ficando o Município de São Lourenço da Mata - PE isento de qualquer responsabilidade nesse sentido;

5.2.3. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.2.5. Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante do Município de São Lourenço da Mata - PE durante a execução do Contrato;

5.2.6. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;

5.2.7. Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;

5.2.8. Deverá a contratada, apresentar junto a nota fiscal, no mínimo um CD-R/DVD-R, contendo fotos do evento executado, assim como um vídeo com duração de no mínimo de 2 (dois) minutos que demonstre os artistas que estão se apresentando, data e local da apresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Para a realização das apresentações a Contratante, fornecerá horários das apresentações, lanches e refeições se necessários;

6.2. Efetivar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do presente instrumento;

6.3. Fornecer a devida segurança nas imediações e no recinto da apresentação.

6.4. Não havendo a realização da apresentação artística, mesmo quando comprovado o comparecimento do artista ao local do espetáculo, em virtude da superveniência de problemas que sejam de responsabilidade de terceiros, bem como, em eventual descumprimento de horários definidos na grade artística local de acordo com os ajustes de condutas firmados com os órgãos de controle/fiscalização, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores integrais descritos na Cláusula Terceira do presente instrumento contratual, podendo, a depender do caso, ressarcir a contratada as despesas com deslocamento, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na cláusula terceira do presente contrato.

6.5. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por motivo de caso fortuito ou força maior, fica a Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira.

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6.6. Na ocorrência da não apresentação artística por fatos de responsabilidade exclusiva do Município de São Lourenço da Mata – PE, desde que a contratada não tenha dado causa, esta fará jus ao ressarcimento das despesas com deslocamento, até o município de São Lourenço da Mata/PE devidamente comprovadas, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na cláusula terceira do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais implicará de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelas perdas e danos, desde que comprovada a sua culpa ou dolo, causados à Contratante ou a Terceiros na realização da apresentação, salários, contribuições previdenciárias e sociais, decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura apareça, inerentes aos seus colaboradores, prepostos e equipe, desobrigando ainda à Contratante de qualquer responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que assista ao Contratado o direito de qualquer indenização na hipótese do mesmo vir a desrespeitar quaisquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.1. ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, sem prévia autorização escrita da Contratante;

9.1.2. executar a apresentação em desacordo com o pré-estabelecido pela Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidores devidamente indicado pela secretaria contratante com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

10.2. Caberá ao gestor do contrato:

10.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;

10.2.2. Executar de forma mais econômica;

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



10.2.3. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

10.2.4. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.3. Caberá ao fiscal do contrato:

10.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

10.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

10.3.3. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

10.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

10.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.3.8. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

10.3.9. comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

10.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

10.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Nilberto Lourenço de Aquino, Matrícula nº 478195**, denominado fiscal do contrato.

10.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Bruno Veloso Nunes Siqueira, Matrícula nº 978654**, denominado fiscal do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.1. O presente Contrato é celebrado nos termos da Lei federal nº 8.666/93, modificada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e de nº 9.648/98, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023. (Documento assinado digitalmente).

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
SEC. DE CULTURA, ESP., TURISMO E JUVENTUDE
P/CONTRATANTE

ZADE SHOWS GRAV. E EDI. MUSICAIS LTDA
DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA
P/ CONTRATADA

06 - INEXIGIBILIDADE 006.2023 - C. 175.2023 - ERIC LAND.pdf

Código do documento: AUYL-L4QG-HB4Y-L55X

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/AUYL-L4QG-HB4Y-L55X>

Ou digite o código: AUYL-L4QG-HB4Y-L55X

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:**Bruno Veloso Nunes Siqueira**

v*****22@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

Bruno V. N. Siqueira**ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**

a*****to@slm.pe.gov.br

Contratante

ADALBERTO S. LEOPOLDO**Nilberto Lourenço de Aquino**

n*****co@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

Nilberto L. d. Aquino**DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**

d*****19@hotmail.com

**Registro de Eventos**

03/08/2023 16:49

Bruno Veloso Nunes Siqueira.

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 707.***.***-**.

Data Nascimento: 20/03/2001. Email: v*****22@gmail.com. IP: 187.19.212.72. Localização: Cidade: João Pessoa, Estado: Paraíba.

RUBRICA

B. V. N. S.

03/08/2023 17:41

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 718.***.***-**.

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a*****to@slm.pe.gov.br. IP: 187.19.212.83. Localização: Cidade: João Pessoa, Estado: Paraíba.

RUBRICA

A. E. L.

04/08/2023 10:43

Nilberto Lourenço de Aquino

Código Documento: AUYL-L4QG-HB4Y-L55X. Para confirmar as assinaturas acesse <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/AUYL-L4QG-HB4Y-L55X>.
Documento assinado eletronicamente ou digitalmente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 448.***.***-**.

Data Nascimento: 23/06/1965. Email: n*****co@gmail.com. IP: 177.173.232.171. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



N.L.d.A.

04/08/2023 10:50

DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA

Documento: CPF - 029.***.***-80.

Email: d*****19@hotmail.com.

Hash do documento original: 5e46fb8f79be4fd358c312bc04ac687d

Hash do documento assinado: 402bab7d23a31d434171ab64aa02d4c6